PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

-L E I Nº 1.069, De 6/5/1971-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir mediante decreto, no Setor de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com desapropriações de áreas no Distrito Industrial.

Artigo 2º.- O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do Orçamento vigente:

0.4.-1.5.9. 90 - Outras Receitas - Cr$ 40.000,00.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 6 de maio de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 6 de maio de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete